

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mangueira com engate e esguicho, dispenser de copo duplo, lixeira para copo duplo, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido, kit lixeira coleta seletiva, garrafa térmica e capacho personalizado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade de Avaré.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 1342, 1304/2021

Valor: R\$ 2.033,00

Avaré, 25 de maio de 2021

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 07 telefones sem fio e 01 telefone headset para atender o Departamento de Compras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e suas dependências.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 8201/2021

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 25 de maio de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 06 webcams com 03 MP para chamadas e gravações em vídeo widescreen para a Casa do Cidadão, um micro-ondas de 30L para a Casa do Cidadão e 02 ventiladores de coluna, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 5498, 5506, 5844/2021


Valor: R\$ 2.893,00

Avaré, 25 de maio de 2021

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006312/2021</b> <b>Data 25/05/2021</b>				
DECRETO Nº 0006312/2021, de 25 maio de 2021 - 0002421/2020.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 4.702.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000277	060300.1236120081005 449051000000	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	0122000	272.000,00
0000666	070115.1030210132012 339030000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	2.200.000,00
0000677	070115.1030210132016 339030000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	20.000,00
0000678	070115.1030210132016 339039000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	30.000,00
0000869	070117.1030310062028 339032000000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	2.180.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.702.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 4.702.000,00 (quatro milhões setecentos e dois mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000259	060202.1236520082050 339039000000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0121000	20.000,00
0000292	060300.1236120082041 339039000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122000	252.000,00
0000623	070113.1030110122545 339039000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.180.000,00
0000669	070115.1030210132012 339039000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.200.000,00
0000710	070115.1030210132443 339030000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA MATERIAL DE CONSUMO	0131000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.702.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <hr/> <p>DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <hr/> <p>ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 40px;"> <hr/> <p>JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p> </div>				